



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1º VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA – PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180
Fone: (42) 3308-7404 - E-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) Juiz de Direito da Vara Cível de Guarapuava FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:20, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:20, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 70% da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente

Autos nº. 0006034-47.2018.8.16.0031 - Cumprimento de Sentença
Vara 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava/PR
Exequente (01) COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 77.890.846/0001-79)
Adv. Exequente Eduardo Bastos de Barros(OAB/PR 23277); Karina L. Pfann (OAB/PR 61737)
Executado (a) (01) FOXCONTROL IND.COM.E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRON LTDA (CPF/CNPJ 05.674.879/0001-70)
Adv. Executado João Lucio Barancelli(OAB/PR 80500); Moacir Jose Barancelli(OAB/PR 14740)
Depositário Fiel (1) JOSÉ ARIIVALDO MAFRA JUNIOR
End. da Guarda (01) Rua Abóbora, 996, Esq. Rua Eunice Bettini Bartoszeck, Uberaba, Curitiba/PR
Penhora realizada 11/06/2024 (mov. 322.2, fls. 585/589)
Débito Atualizado R\$ 6.352,72 - 21/10/2024 (mov. 340.2, fl. 619)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.400,00
30 unidades de giroflex industrial Xenon 48VCA, avaliados conforme venda no mercado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a unidade.
Avaliação R\$ 5.400,00 - 11/06/2024 (mov. 322.2, fls. 585/589)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor de eventual alienação. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados (art. 23, §2º, da Lei nº 6.830/80). Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O(s) bem(ns) só será(o) retirado(s) da hasta pública na hipótese de a parte executada depositar em juízo o valor correspondente às respectivas despesas do leiloeiro porquanto estas seriam quitadas com o produto de eventual arrematação, ou quando houver acordo expresse com o leiloeiro, devidamente comprovado nos autos.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

1º VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA – PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180
Fone: (42) 3308-7404 - E-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br

presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado. Possibilito, desde já, a oferta de lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, com depósito inicial de 30% (trinta por cento) do respectivo preço no ato da arrematação, e demais parcelas mensais, iguais e sucessivas, garantidas por caução idônea, desde que não seja em valor vil ou hipoteca (art. 895, §1º do CPC). A mora em quaisquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do preço respectivo, acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento). As prestações serão depositadas em conta vinculada a estes autos. Nesta hipótese, a ordem de entrega ou carta de arrematação somente será expedida após a quitação integral do preço. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____, Funcionário Juramentado, subscrevi. Guarapuava, 12 de junho de 2025

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR

